



PREFEITURA MUNICIPAL
IGREJA NOVA
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGREJA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 346/2015

DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Povoado Fazenda Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA JOSÉ PINHEIRO**, A Unidade localizada no Povoado Fazenda Nova, Zona Rural deste município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igreja Nova, em 10 de abril de 2015.

JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS

PREFEITO

Esta Lei foi publicada e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração aos 10 dias do mês de abril do ano dois mil e quinze.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA SANTOS
Secretário Administração